



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 819 - 15 de fevereiro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	25
SUGEPE	54
CORREGEDORIA	90
CECS	98
CMCC	115

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais à servidora Denise Gutierrez Castro.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora DENISE GUTIERREZ CASTRO, SIAPE 1618595, a contar de 25/02/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Comissão de Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFABC – PDTI.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações ocorridas na VI reunião ordinária do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, realizada no dia 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da UFABC, com as seguintes atribuições:

I – monitorar o desenvolvimento do PDTI;

II – apresentar relatórios semestrais sobre o monitoramento ao CETIC.

Art. 2º Designar os seguintes membros da Comissão de Monitoramento do PDTI UFABC:

I – Presidente: Coordenador de Planejamento e Estudos Estratégicos – Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPlaDI;

II – Vice-Presidente: Coordenador de Planejamento e Gestão – Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento poderá contar com a participação, a critério dos coordenadores, de servidores de outras áreas no referido monitoramento.

Art. 3º No caso de inclusão de novos projetos no PDTI, as áreas demandantes deverão encaminhá-los à Comissão de Monitoramento para que, após a verificação de conformidades, esta Comissão realize o encaminhamento dos projetos ao CETIC para avaliação e deliberação.



Universidade Federal do ABC

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o servidor Walter Ignácio Rosa do cargo em comissão de Coordenador Geral da Prefeitura Universitária e o dispensa do encargo de substituto eventual do Prefeito Universitário.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 18/02/2019, o servidor WALTER IGNÁCIO ROSA, SIAPE 1624693, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Prefeitura Universitária, código CD-4.

Art. 2º Dispensar, a contar de 18/02/2019, o servidor do encargo de substituto eventual do Prefeito Universitário, código CD-3.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o servidor Lucas Ribeiro Torin para exercer o cargo em comissão de Subprefeito do Campus Santo André e o designa para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Prefeito(a) Universitário(a)..

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 18/02/2019, o servidor LUCAS RIBEIRO TORIN, SIAPE 2736225, para exercer o cargo em comissão de Subprefeito do *Campus* Santo André, código CD-4.

Art 2º Designar, a contar de 18/02/2019, o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Prefeito(a) Universitário(a), código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Obras

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7692

PORTARIA DA REITORIA Nº 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para a análise complementar dos projetos resultantes do Contrato nº 08/2015 para o campus São Bernardo do Campo da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de analisar os projetos de diversas disciplinas, elaborados pela empresa Faccio Arquitetura, Contrato nº 08/2015, para os Blocos Psi (Centro de Convivência I), Capa (Centro de Convivência II) e Pi (Hangar), bem como do reservatório enterrado, fossa séptica, subestação, paisagismo complementar e bosque do campus São Bernardo do Campo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I- Guilherme Madeira, representante da Superintendência de Obras, para análise de Arquitetura e Urbanismo, Paisagismo e Planilha Orçamentária;
- II- Alessandro Alves, representante da Superintendência de Obras, para análise de Estrutura de Concreto Armado, Estrutura Metálica, Projetos Legais e Planilha Orçamentária;
- III- Angela Shimabukuro, representante da Superintendência de Obras, para análise de Comunicação Visual e Sistemas de Ar-condicionado;
- IV- Luciano Silvério Junior, representante da Superintendência de Obras, para análise de Instalações Hidráulicas;
- V- Renato Tsutomu Koganezawa, representante da Superintendência de Obras, para análise de Instalações Elétricas e Sistemas de Sonorização, Controle de Acesso e CFTV;
- VI- Celso Spuhl, representante da Prefeitura Universitária, para análise de Instalações Elétricas;

VII- José Augusto Pires de Abreu, representante da Prefeitura Universitária, para análise de Estrutura de Concreto Armado, Estrutura Metálica e Projetos Legais;

VIII- Fábio Massayuki Uehara, representante da Prefeitura Universitária, para análise de Instalações Hidráulicas;

IX- Thiago Abraão, representante da Prefeitura Universitária, para análise de Sistemas de Ar-condicionado e Sistemas de Automação;

X- Renato Martuchi, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação, para análise de Sistemas de Cabeamento Estruturado;

XI- Lucas Lima Alves, representante da Prefeitura Universitária, para Controle de Acesso e CFTV;

XII- Paulo Victor Fernandes da Silva, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação, para análise de Sistemas de Sonorização;

XIII- Diego Marin Fermino, representante da Superintendência de Gestão de Pessoas, para análise de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio.

Art. 3º O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, quando se findarão as atividades do GT.

Art. 4º O GT deverá analisar os projetos apresentados pela empresa contratada, com base nas normas técnicas e legais, baseando-se nos relatórios prévios elaborados pela equipe de Gerenciamento do campus São Bernardo do Campo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria da Reitoria nº 023/2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Na Portaria da Reitoria nº 023, de 28 de janeiro de 2019, publicada Boletim de Serviço nº. 814, de 29 de janeiro de 2019, referente à designação da composição da Comissão verificadora de autodeclaração racial relacionada à matrícula de candidatos oriundos de escola pública: pretos, pardos ou indígenas pelo SiSU 2019:

Onde se lê: XI. Maria Luiza Monteiro Canale – CPF: 332.XXX.XXX-50;

Leia-se: XI. Maria Luiza Monteiro Canale – CPF: 048.XXX.XXX-26.

Santo André, 14 de fevereiro de 2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora Alessandra de Castilho para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 005 e 006/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 005 e 006/2019, processo nº 23006.001522/2018-10, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e as empresas NADJA MARINA PIRES EPP e TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 168031) e Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139).

Vanessa Cervelin Segura
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga as Portarias da PROAD nº 005, de 12 de janeiro de 2017 e nº 122, de 08 de outubro de 2018 e designa o servidor Alessandro Alves, para responder como Gestor responsável pelo Contrato nº 050/2016.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23 de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 005, de 12 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 619 de 13 de janeiro de 2017, página 12 e a Portaria da PROAD nº 122, de 08 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 787, de 09 de outubro de 2018, página 17.

Art. 2º - Designar o servidor Alessandro Alves (SIAPE nº 2093797) para responder como Gestor responsável pelo Contrato nº 050/2016, processo nº 23006.001336/2016-19, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa MPD ENGENHARIA LTDA, tendo como Gestor substituto e Fiscal técnico o servidor Luciano Silvério Junior (SIAPE nº 2110796), como Fiscal setorial em elétrica o servidor Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451) e como Fiscal Administrativo o servidor Rodolfo Carlos Dias Mesquita (SIAPE nº 2354018).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 28, DOU de 1º de fevereiro de 2019.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do CEC Nº 011, de 17 de maio de 2018, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução do CEC nº 008, de 25 de abril de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

DECIDE:

1º Aprovar o evento intitulado **UFABC para Todos** em 2019, com valor de bolsas de R\$3.600,00.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
gabinete.proec@ufabc.edu.br

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do CEC Nº 011, de 17 de maio de 2018, que “Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução do CEC nº 008, de 25 de abril de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

DECIDE:

1º Aprovar o evento intitulado **V CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC** em 2019, com valor de custeio de R\$354,00 e valor de bolsas de R\$1.600,00.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 003/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Homologação das inscrições de discentes no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores) no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019 - (Processo nº 23006.000074/2019-18).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), considerando o disposto no item 4 do Edital ProEC nº 003/2019, torna público o resultado da homologação das inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem no Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores) no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019, conforme ANEXO I.

Santo André, 13 de fevereiro de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Editora da UFABC

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246
editora@ufabc.edu.br

ERRATA DO EDITAL Nº 02/2019 – EDITORA UFABC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 818, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Onde se lê:

3.4. O arquivo do original do livro não deverá conter mais do que 100.000 caracteres com espaçamento. Neste documento deverão estar inclusos elementos como: sumário (item não obrigatório), informação sobre os autores (item não obrigatório), figuras, referências bibliográficas, eventuais notas, além do próprio texto.

Leia-se:

3.4. O arquivo do original do livro não deverá conter mais do que 100.000 caracteres com espaçamento. Neste documento deverão estar inclusos elementos como: sumário (item não obrigatório), figuras, referências bibliográficas, eventuais notas, além do próprio texto.

Fernando Costa Mattos
Coordenador da Editora
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/UFABC
SIAPE: 1837751



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Editora da UFABC

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7246
editora@ufabc.edu.br

ERRATA DO EDITAL Nº 03/2019 – EDITORA UFABC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 818, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Onde se lê:

3.4. O arquivo do original do livro não deverá conter mais do que 300.000 caracteres com espaçamento. Neste documento deverão estar inclusos elementos como: sumário, informação sobre os autores (item não obrigatório), figuras, referências bibliográficas, eventuais notas, além do próprio texto dos capítulos.

Leia-se:

3.4. O arquivo do original do livro não deverá conter mais do que 300.000 caracteres com espaçamento. Neste documento deverão estar inclusos elementos como: sumário, figuras, referências bibliográficas, eventuais notas, além do próprio texto dos capítulos.

Fernando Costa Mattos
Coordenador da Editora
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/UFABC
SIAPE: 1837751

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020
dpag.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 006/2019

Retifica o edital nº 005/2019 – Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 026/2018.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a retificação do edital que estabelece as normas da seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 026/2018.

Onde se lê:

3.2. O período de inscrição será das **15 horas do dia 12 de fevereiro de 2019** até às **12 horas do dia 20 de fevereiro de 2018**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

Leia-se:

3.2. O período de inscrição será das **15 horas do dia 12 de fevereiro de 2019** até às **12 horas do dia 20 de fevereiro de 2019**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

Santo André, 14 de fevereiro de 2019.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
pos.evodiv@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 003/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Normatiza e define critérios mínimos para
recredenciamento dos docentes do Programa de
Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE (PPG-EVD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a CI nº
109/2017, de 20 de abril de 2017 e considerando a necessidade de normatizar e definir critérios
mínimos para o recredenciamento de docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e definir s seguintes critérios mínimos para recredenciamento
dos docentes do PPG-EVD:

§ 1º Atingir pelo menos 150 pontos de produção científica no quadriênio anterior.
A pontuação dos artigos seguirá a classificação Qualis da área de Biodiversidade, onde artigo
Qualis A1 = 100, A2 = 85, B1 = 70, B2 = 55, B3 = 40, B4 =25 e B5 = 10 pontos;

§ 2º Caso já seja membro do corpo docente na totalidade do quadriênio anterior,
ter concluído a orientação de pelo menos um mestrado ou doutorado no quadriênio anterior;

§ 3º Ter ministrado pelo menos uma disciplina a cada dois anos do quadriênio
anterior;

§ 4º Não apresentar sistematicamente atrasos para conclusão de orientação, ou
conflitos que prejudiquem o funcionamento do PPG-EVD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de
Serviço.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade

Protocolo nº 611 EVD-arb



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André – SP - CEP 09210-580
pgene@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 018/2019/PPG-ENE/PDSE
(Boletim de Serviço Nº 819 – 15/02/2019)

Normas do Processo Seletivo Interno, de discente para o doutorado sanduíche no exterior PDSE, do Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção interna de doutorando do PPG-ENE para o programa de doutorado sanduíche no exterior PDSE, com início dos estudos programado para o período de agosto a novembro de 2019, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção interna do discente será realizada a partir da análise dos documentos e critérios descritos nas seções 3 e 4 do presente edital.

1.2 É requisito para a seleção interna que o discente, regularmente matriculado no doutorado do PPG-ENE, e seu orientador estejam cientes das condições apresentada no Edital 41/2018 Capes para o PDSE. Sendo que todas as orientações para a inscrição, critérios de seleção dos doutorandos, orientações sobre a instituição de ensino no exterior, orientador estrangeiro, inscrição no site da Capes estão detalhados no Edital 041/2018.

1.2.1 Segue os links para consultas:

1.2.2 EDITAL Nº 41 /2018 -

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf

1.2.3 Site PDSE - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.2.4 LINHA DIRETA: <https://linhadireta.capes.gov.br>

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 A realização do processo seletivo interno será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Inscrição para Seleção Interna pelo PPG-ENE	De 15 a Até 24 de fevereiro de 2019
Resultado das inscrições	25 de fevereiro de 2019
Prazo para recurso da inscrição	De 25 a Até 26 de fevereiro de 2019
Resultado do recurso e inscrições deferidas	27 de fevereiro de 2019
Resultado parcial da seleção do PPG-ENE	Até 06 de março de 2019
Prazo para recurso do resultado parcial	De 06 a 07 de março de 2019
Resultado da seleção do PPG-ENE	08 de março de 2019
Inscrições na Capes pelos candidatos	De 11 de março a 12 de abril de 2019 (até 17 horas)
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 15 de abril a 03 de maio de 2019
Emissão das cartas de concessão	A partir de 08 de maio de 2019
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2019

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo interno o doutorando deverá acessar, no período de **15/02/2018 a 24/02/2019**, o formulário de inscrição relacionado ao Programa, disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para os discente de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE** para o discente de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da pós-graduação (doutorado em curso) assinada por si e pelo orientador;
- III. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- IV. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital 41/2018 Capes;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), assinada por si e pelo orientador;

- VI. Comprovante de proficiência conforme Edital 41/2018 Capes;
- VII. **Projeto de Pesquisa** (Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Devem conter, obrigatoriamente, os itens seguintes: a) Título; b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; c) Objetivos, com definição e delimitação, clara, do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada; e) Cronograma das atividades; f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante. k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior e l) Referências bibliográficas, assinado por si e pelo orientador;

3.2 Os documentos de identificação para os discentes estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade, de acordo com Edital 41/2018 Capes.

3.3 O discente deve indicar no questionário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo de 12 meses ou 6 meses. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no edital 41/2018 Capes.

3.4 Os documentos entregues para o processo seletivo interno não serão reaproveitados, desse modo o doutorando aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a inscrição em sua totalidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

4.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o discente que:

- I. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5. DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

5.2 Os recursos a que os discentes têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6. DA INSCRIÇÃO

O discente selecionado deverá efetuar sua inscrição conforme indicado no Edital 41/2018 Capes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail institucional do Programa: pgene@ufabc.edu.br.

Patricia Teixeira Leite Asano

Siape 1544340

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580
ppg.matematica@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 017/2019

Publicado no Boletim de Serviço nº 819, de 15 de fevereiro de 2019

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de Junho de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcus Antônio Mendonça Marrocos (SIAPE nº1793234), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº1675735), Luiz Enrique Ramirez (SIAPE nº2278843) e Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT em português, sem consulta, elaborada pela Comissão de Seleção, ou por meio da Prova Extramuros de Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/327-anuncio-prova-extramuros>), e, no nível Doutorado, também a análise do currículo comprovado.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	15/02 a 17/03/19
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	19/03/19
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	20 a 24/03/19
Resultado dos recursos das inscrições	26/03/19
Processo de classificação envolvendo: prova escrita (mestrado e doutorado) e análise de currículo (doutorado).	Prova Escrita: 02/04/19 Análise de Currículo: 03 a 04/04/19 Local e horário a ser divulgado junto com o resultado dos recursos das inscrições.
Divulgação do resultado parcial	09/04/19
Prazo para recurso do resultado parcial	10 a 14/04/19
Divulgação do resultado final	22/04/2019
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

Obs.: A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do RG (para brasileiros) ou RNE/Passaporte (para estrangeiros);
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Cópia do histórico escolar de mestrado para candidatos de doutorado, se houver;
- IV. Para candidatos a Doutorado, súmula curricular (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.
- V. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo completo atualizado. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VI. Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- VII. Cópia do diploma de mestrado, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;
 - a) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- VIII – (Opcional) Para candidatos a Doutorado, carta de aceite de orientação por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>)

4.2. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são Pessoas com deficiência (PcD) e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

Parágrafo único. A indicação, no formulário de inscrição, de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.4. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues/enviados para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita PPG-MAT em português e/ou Prova Extramuros de Matemática;
- II. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.2.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões de Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Sistemas de Equações Lineares: Sistemas e matrizes. Matrizes escalonadas. Sistemas homogêneos. Posto e Nulidade de uma matriz. Determinantes. Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de

uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear*, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

II – Serão anuladas as notas nessa prova dos candidatos que não estiverem presentes ou chegarem depois do horário marcado para o início da prova na data e local especificados.

III – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

IV - Não haverá revisão da prova.

5.2.2. Também serão aceitos os candidatos de mestrado ou doutorado aprovados por meio da Prova Extramuros de Matemática realizada em 2018 cujo resultado foi divulgado em 2019 (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/280-abertas-as-inscricoes-na-prova-extramuros-de-matematica>).

5.3. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) pontos e limitada a 10 (dez) pontos

5.4. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Mestrado.

8.2. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Doutorado.

8.3 Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme pontuação obtida; em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme pontuação obtida.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme a média ponderada entre a pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota da súmula curricular com peso 3,0 (três); em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme a média ponderada da pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita PPG-MAT ou na Prova Extramuros de Matemática, conforme o caso;
2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido e divulgado em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2019.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática **<http://posmat.ufabc.edu.br>**.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (**<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>**).

12.6. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppg.matematica@ufabc.edu.br**.

Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Matemática

ANEXO

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica	Pontos
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	1,0
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática, ou área afim, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas	Pontos
Ministrar disciplinas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicursos em congressos, simpósios e outros eventos científicos.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado).	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHFCM)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

posensino@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 01/2019 - EDITAL Nº 002/2019 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº809 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Normas do Processo Seletivo Discente para o curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso de estudantes regulares no segundo quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC – UFABC - torna pública a abertura a RETIFICAÇÃO ao Edital em Referência:

Onde se lê:

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Divulgação da lista de orientadores do programa com disponibilidade de vagas para o presente edital	Até 08/02/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo de inscrição.	De 08/02/2019 a 10/03/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 14/03/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 15/03/2019 a 19/03/2019
Resultado dos recursos das inscrições	Até 22/03/2019 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Divulgação do local e horário das provas de conhecimentos específicos e de suficiência em língua estrangeira	Até 22/03/2019 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova de conhecimentos específicos e prova de suficiência em língua estrangeira.	Dia 25/03/2019
Divulgação dos resultados da prova de	Até 09/04/2019, disponível em:

conhecimentos específicos e prova de suficiência em língua estrangeira.	https://sites.google.com/site/pehfc/home
Divulgação do local e horário das arguições.	Até 09/04/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Arguição oral	Dias 12/04/2019, 15/04/2019 e 16/04/2019
Divulgação do resultado parcial	Até 24/04/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso do resultado parcial	De 25/04/2019 a 29/04/2019
Resultado Final após recurso.	Até 02/05/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home

Leia-se:

Divulgação da lista de orientadores do programa com disponibilidade de vagas para o presente edital	Até 08/02/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo de inscrição.	De 08/02/2019 a 10/03/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 14/03/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 15/03/2019 a 19/03/2019
Resultado dos recursos das inscrições	Até 22/03/2019 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Divulgação do local e horário das provas de conhecimentos específicos e de suficiência em língua estrangeira	Até 22/03/2019 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova de conhecimentos específicos e prova de suficiência em língua estrangeira.	Dia 25/03/2019

Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos e prova de suficiência em língua estrangeira.	Até 05/04/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Recurso de provas	De 05/04 até 09/04/2019
Resultado do Recurso de provas	Dia 10/04/2019
Divulgação do local e horário das arguições.	Até 10/04/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Arguição oral	Dias 12/04/2019, 15/04/2019 e 16/04/2019
Divulgação do resultado parcial	Até 24/04/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso do resultado parcial	De 25/04/2019 a 29/04/2019
Resultado Final após recurso.	Até 02/05/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home

Onde se lê:

- 5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, a prova será presencial (exceto para a situação indicada no item 6), dissertativa e versará sobre temas relacionados: (i) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, (ii) Formação de Professores de Ciências e Matemática, e (iii) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no Anexo I do presente edital.

Leia-se:

- 5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, a prova será presencial (exceto para a situação indicada no item 6), dissertativa e versará sobre temas relacionados: (i) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, (ii) Formação de Professores de Ciências e Matemática, e (iii) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no Anexo I do presente edital. A prova escrita será

identificada apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato.

Profa. Dra. Márcia Helena Alvim

Siape nº 1656374

Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria de Apoio às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

cursos.pos@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: De 16 a 31 de janeiro de 2019.

1. Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Vínculo	Data
MNPEF	Felipe Chen Abrego	Permanente	07/02/2019

2. Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Vínculo	Data
FIL	Anastasia Guidi Itokazu	Colaboradora	31/03/2019
	Miriam Mesquita Sampaio de Madureira	Permanente	19/12/2018
INV	Delmo Alves de Moura	Permanente	01/02/2019
	Cristina Fróes de Borja Reis	Exclusivo	31/12/2017
	Sanilo Tavares da Silva	Exclusivo	31/12/2017
MNPEF	Breno Arsioli Moura	Permanente	13/12/2018

3. Homologação do RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Siape	Vínculo	Data
EEL	Antonio Padilha Feltrin	2363208	Permanente	11/12/2018
	Joel David Melo Trujillo	2386312		
	Michel Oliveira da Silva Dantas	1671297		
FIL	Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1902470	Colaboradora	19/12/2018
	Daniel Pansarelli	1802167	Permanente	
	Fernando Costa Mattos	1837751		
	Luciana Zaterka	1945050		
	Luiz Fernando Barrére Martin	1834566		
	Marilia Mello Pisani	1947221		
	Patrícia Del Nero Velasco	1734910		
	Paulo Tadeu da Silva	1734906		

4. Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

Programa	Docente	De	Para	Data
FIL	Renato Rodrigues Kinouchi SIAPE 1544383	Permanente	Colaborador	19/12/2018

5. DESLIGAMENTOS DE DISCENTES.

Programa	Discente	R.A.	Data
CHS	Douglas Alessandro Souza Santos	23201810506	11/01/2019

FIL	Sarah Bonfim Matos Nunes	21201831158	18/01/2019
FIS	Eric Ramos Flamino	131710287	03/12/2018
INF	Airton Ferreira Jr.	131610128	22/01/2019
	Laurindo dos Santos	131710114	
	Wesley Medeiros Torres	141710030	
NCG	Anna Carolina Parracho Motzko Soares	141710041	25/01/2019
MNPEF	João Carlos Campos Strasburg	131610249	15/01/2019
	Edilson Sousa Santos	22201810386	29/01/2018

6. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente	Nível	Período - Quadrimestre
ENE	Paulo Cesar de Oliveira RA 21201831124	Mestrado	2018.3 – 2019.1
NMA	Renata Roberti Benevides RA 141710021	Doutorado	2019.1

7. Reconhecimento de **ORIENTADOR.**

Programa	Discente	Orientador	Nível - Data
CEM	Jefferson Thadeu Dias de Oliveira RA 21201831177	Mara Cristina Lopes de Oliveira SIAPE 2390704	Mestrado 17/09/2018
ECO	Ednilson Alves Deo R.A. 21201810327	Ramon Vicente Garcia Fernandes SIAPE 344365	Mestrado 15/01/2019
FIS	Bruno de Oliveira Pereira RA 21201831203	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira SIAPE 1545176	Mestrado 17/09/2018
	Ian Bernardes Barcellos RA 23201831195	Vilson Tonin Zanchin SIAPE 0382324	Doutorado 17/09/2018
	Iara Naomi Nobre Ota RA 23201831196	Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti SIAPE 1677691	Doutorado 17/09/2018
	Lucimário Custódio de Sousa RA 21201831199	Maurício Richartz SIAPE 1907614	Mestrado 17/09/2018
	Raquel Malta Nunes de Almeida RA 23201831198	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	Doutorado 17/09/2018

		SIAPE 1545176	
	Iziel Ribeiro de Araujo RA 23201831197	Marcos Donizeti Rodrigues Sampaio SIAPE 1260948	Doutorado 17/09/2018
	Matheus Eiji Ohno Bezerra RA 21201831159	Valery Shchesnovich SIAPE 2608929	Mestrado 17/09/2018
MEC	Osvaldo de Moura Jr RA 21201910096	André Fenili SIAPE 1604330	Mestrado 11/02/2019
MNPEF	Rita de Cássia Sartori de Araújo R.A. 131610253	José Kenichi Mizukoshi SIAPE 1546626	Mestrado 01/08/2016
	Rodnil da Silva R.A. 131610254	Jean Jacques Bonvent SIAPE 1762438	Mestrado 01/08/2016
	Rodrigo Zell de Sousa R.A. 131710305	Nelson Studart Filho SIAPE 423920	Mestrado 01/08/2017
NMA	João Henrique Quintino Palhares RA 21201831225	André Santarosa Ferlauto SIAPE 1552290	Mestrado 17/09/2018
	Maurício Maruo Kato RA 21201831227	Derval dos Santos Rosa SIAPE 1671275	Mestrado 05/12/2018
	William de Paula Santos RA 23201910042	Sydney Ferreira Santos SIAPE 1671292	Doutorado 11/02/2019
PPU	Mayra Carolina Ataíde de Oliveira RA 21201820868	Lúcio Nagib Bittencourt SIAPE 2187201	Mestrado 04/06/2018

8. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**.

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
ECO	Luís Fernando da Silva e Silva RA 21201810315	Bruno de Paula Rocha SIAPE 1771615	Thiago Fonseca Morello Ramalho da Silva SIAPE 2083043	Mestrado 29/01/2019
MEC	Henrique Ramos de Carvalho Pereira RA 21201730058	Reyolando Manoel Lopes Rabello da Fonseca Brasil SIAPE1850088	Rafael Celeghini Santiago SIAPE 2281705	Mestrado 12/11/2018

9. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente	Orientador	Coorientador	Nível - Data
BIS	Felipe Baena Garcia RA 23201810250	Marcia Aparecida Sperança SIAPE 01675714	Aline Diniz Cabral SIAPE 01675714	Doutorado 19/02/2018
	Fernanda Marisca Bizotto RA 14004315	Antonio Sérgio Kimus Braz SIAPE 1676356	Hana Paula Masuda SIAPE 1544372	Doutorado 02/02/2015
	Rodrigo Buzinaro Suzuki RA 14006814	Márcia Aparecida Sperança RA 14006814	Aline Diniz Cabral SIAPE 01675714	Doutorado 24/06/2014
CEM	Cleber Caramati Machado RA 21201730085	Carlos Triveño Rios SIAPE 1646041	Renato Antunes Autobelli SIAPE 1671298	Mestrado 18/19/2017
ECO	Ronye Freitas Rocha RA 21201730125	Fábio Henrique Bittes Terra SIAPE 1675686	Lorenzo Baravalle SIAPE 2067640	Mestrado 18/02/2018
ENE	Renata de Almeida RA 21201730076	Juliana Tófano de Campos L. Toneli SIAPE 2605882	Graziella Colato Antônio SIAPE 1760419	Mestrado 18/19/2017
	Lucas Soares de Faria RA 21201831120	Sérgio Ricardo Lourenço SIAPE 2605733	Douglas Alves Cassiano SIAPE 1632464	Mestrado 19/02/2018
	Letícia Caroline Gonçalves RA 21201910107	José Rubens Maiorino SIAPE 670232	Deiglys Borges Monteiro SIAPE 80000221	Mestrado 11/02/2019
	Luciana Guimarães Naves Lemos Borges RA 141720016	Douglas Alves Cassiano SIAPE 1632464	Fernando Gasi SIAPE 1746153	Doutorado 26/11/2018
FIS	Diego Domingues Lopes R.A. 141710083	Alex Gomes Dias SIAPE 1544374	Alexandre Alves SIAPE 18228948	Doutorado 06/02/2017
INF	Kelly Cristina Maciel da Silva Costa RA 21201910027	Anderson Leonardo Sanches SIAPE 1936002	Luiz Henrique Bonani do Nascimento SIAPE 1669196	Mestrado 11/02/2019
	Oscar Pereira RA 21201910031	Anderson Leonardo Sanches SIAPE 1936002	Luiz Henrique Bonani do Nascimento	Mestrado 11/02/2019

			SIAPE 1669196	
MAT	Tone Ramos Reis Santana RA 21201810161	Stefano Nardelli SIAPE 1882430	Márcio Fabiano da Silva SIAPE 2604830	Mestrado 19/02/2018

10. Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DE COORIENTADOR.**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
MEC	Henrique Ramos de Carvalho Pereira RA21201730058	Rafael Celeghini Santiago SIAPE 2281705	Reyolando Manoel Lopes Rabello da Fonseca Brasil SIAPE1850088	Mestrado 12/11/2018

11. Equivalência de **DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EMITIDOS NO EXTERIOR**

Programa	Discente	R.A.	Origem
EEL	Paula Andrea Osorio Molina	13031815	Universidad Nacional de Colombia – Colômbia

12. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CEM	Nathalia Saldanha Soares	CEM102 – Termodinâmica dos Materiais	12	B	Mestrado
ENE	Luiz Fernando da Silva	ENE-201 – Combustíveis Fósseis	9	B	Mestrado
	Lucas Soares de Faria	ENE-201 – Combustíveis Fósseis	9	A	Mestrado
NMA	Daniel Ayarroio Seixas RA 23201831215	CEM 208 - Cerâmica Física	12	A	Doutorado
		CEM-217 – Microscopia Eletrônica	12	B	
		CEM-102 – Termodinâmica dos Materiais	12	B	

13. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA.**

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
CTQ	Maria Kusnetsova RA 23201831242	TNA5755-4 Tópicos Especiais de Dosimetria das Radiações	IPEN	10	Doutorado

		TNM5788-3 Fundamentos de Tecnologia Nuclear – Materiais e Ciclo do Combustível	IPEN	3	
		TNA5781-3 Fundamentos de Tecnologia Nuclear – Proteção Radiológica	IPEN	3	
		TNA5744-4 Aplicações de Fontes Intensas de Radiação	IPEN	8	
		TNA5754-4 Radioatividade do Meio Ambiente e Avaliação de Impacto Radiológico Ambiental	IPEN	8	
		TNA5790-4 Tópicos Especiais em Tecnologia Nuclear	IPEN	8	
PPU	Bruno Barreto Antoniolli RA 131720059	OGC-1802	FGV	9	Mestrado

14. Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CTQ	Iara Terra de Oliveira RA 14008815	CTQ 006 - Estágio em Docência I – UFABC	PRAD – Ligações Químicas (BC 1310)	2	A	Doutorado
	Iara Terra de Oliveira RA 14008815	CTQ 007 - Estágio em Docência II – UFABC	PRAD – Livros Didáticos no Ensino de Química (NHT- 4073-15)	2	A	Doutorado
	Wallace Rosado Rolim RA 131710191	PRAE – UFABC	Estágio em Docência I	2	A	Mestrado
PPU	Gabriela Trindade de	PRAE – UFABC	NMA – 101 - Estágio em	0 (zero)	A	Mestrado

	Almeida RA 131720064		Docência I			
NMA	Daniel Ayarroio Seixas RA 23201831215	CEM 103 – Seminários em Ciência e Engenharia de Materiais	NMA103 - Seminários em Nanociências e Materiais	6	A	Doutorado
		CEM 501 – Estágio em Docência I	NMA 502 – Estágio em Docência I	2	A	

15. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A	Créditos	Nível
CHS	Adriano Queiroz da Silva RA 131710209	1 (um)	Mestrado
CTQ	Wallace Rosado Rolim RA 131710191	6	Mestrado
ECO	Alexsandro Roberto Nascimento Ordonez RA 21201810309	1 (um)	Mestrado
ENS	Kaio Vinicius da Costa e Silva RA 21201810175	5	Mestrado
	Anderson Ricardo Carlos RA 131710053	26	Mestrado
PGT	Marlon Bianchin RA 131710080	11	Mestrado
	Eduardo Magalhães Rodrigo RA 14000414	18	Doutorado

16. **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RECREDECENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

Programa	Docente	SIAPÉ/CPF	Boletim de Serviço
ENE	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	1669195	BS nº 805, de 21.12.2018
	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	1907748	
	Conrado Augustus de Melo	2333950	
	Douglas Alves Cassiano	1632464	
	Edmarcio Antonio Belati	1671333	
	Federico Bernardino Morante Trigos	1544367	
	Gilberto Martins	1548098	
	Ivan Roberto Santana Casella	1545701	

	João Manoel Losada Moreira	6670680
	Joel David Melo Trujillo	2386312
	José Rubens Maiorino	670232
	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	2605882
	Julio Carlos Teixeira	1671344
	Marcelo Modesto da Silva	1600874
	Patrícia Teixeira Leite Asano	1544340
	Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	1734918
	Reynaldo Palacios Bereche	1977178
	Ricardo Caneloi dos Santos	1545354
	Roseli Frederigi Benassi	1646410
	Sérgio Ricardo Lourenço	2605733
	Sílvia Azucena Nebra Pérez	9000006
	Thales Sousa	1876380
	Desconsiderar o credenciamento dos discentes abaixo indicados, publicado no BS 805 de 21.12.2018, uma vez que os mesmos não estavam em período de credenciamento, (vide CI 226/2018 de 27.09.2018). Portanto, está sendo considerada a CI 019/2019 de 29.01.2019.	
	Nome	SIAPE
	Herlander da Mata Fernandes Lima	670232
	Igor Fuser	2605882
	Jesus Franklin Andrade Romero	2605934
	Luiz Alberto Martinez Riascos	1646410
	Sinclair Mallet Guy Guerra	n/c

17. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RECRENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

Programa	Docente	SIAPE/CPF	Boletim de Serviço
ENE	Adriano Viana Ensinas	1671291	BS nº 805, de 21.12.2018

18. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES

Programa	Docente	Siape	De	Para	Desde	Boletim de Serviço
ENE	Antonio Garrido Gallego	2333950	Colaborador	Permanente	13/12/2018	BS nº 805, de 21.12.2018.
	Fernando Gasi	1545701	Colaborador	Permanente	13/12/2018	BS nº 805, de 21.12.2018.



	Graziella Colato Antônio	2386312	Colaborador	Permanente	13/12/2018	BS nº 805, de 21.12.2018.
--	-----------------------------	---------	-------------	------------	------------	------------------------------

19. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO DESCREDECIMENTO DE DOCENTES

Programa	Docente	Siape	Vínculo	Desde	Boletim de Serviço
ENE	Marat Rafikov	2605934	Colaborador	13/12/2018	BS nº 805, de 21.12.2018.
	Sérgio Brochsztain	1305186	Colaborador	13/12/2018	BS nº 805, de 21.12.2018.

20. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RECREDECIMENTO DE CRÉDITOS COMPLEMENTARES

Programa	Discente	De	Para	Boletim de Serviço
CHS	Adriano Queiroz da Silva RA 131710209	1,0	2,0 créditos	BS nº 805 de 21.12.18

21. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Programa	Discente	De	Para	Boletim de Serviço
CTQ	Hector Aguilar Vitorino RA 131630037	QFL5921-6/2 Conceitos Básicos de Espectroscopia	QFL 5947-1/1 Conceitos Básicos de Espectroscopia	BS nº 601 de 01.11.2016
		QFL5803-4/1 Química do Cobre e Metabolismo do Cobre	QFL5803-4/1 Proteínas de Cobre e Metabolismo do Cobre	
ENE	Isis dos Anjos Silva RA 141720014	Desconsiderar o Aproveitamento da Disciplina ENE 105 Seminário de Energia - equivalente a ENE 104 cursada em 2018.2.		
NCG	Marina Fernandes Neves Lameira RA 131710171	NCG 001 - Neurociência		Desconsiderar o Aproveitamento de Créditos, pois todas as disciplinas já constam do
		NCG002 - Métodos Quantitativos em Neurociência		
		NCG 003 Ciências Cognitivas		
		NCG 102 - Memória e		

		Aprendizagem	Histórico Escolar da discente. BS 795 de 13/11/2018
		INF 209 - Tópicos Especiais no Processamento de Sinais	

Protocolo NNN-CAPG-wbj

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 111, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2398531	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	02	07/12/2018
2139622	CAIO CESAR MARQUES VELLOSO	04	17/01/2019
2139332	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	04	17/01/2019
2139347	DENIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	04	17/01/2019
2139628	FELIPE FERNANDES LESSA	04	17/01/2019
2378720	GUSTAVO FRANCO XAVIER	03	16/05/2015
1095361	KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO	04	17/01/2019
2127839	MARCO DE FREITAS MACIEL	04	04/12/2018
2137294	PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	04	12/01/2019
2139436	SILAS ARAUJO LEITE DE OLIVEIRA	04	17/01/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 112, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2672998	ANDREIA SILVA	05	02/01/2019
1875388	ANDREIA SOUSA BEZERRA	06	29/12/2018
1875402	ARNALDO SOARES FILHO	06	20/12/2018
2681227	DIEGO MARCOCHI DE MELO	04	17/01/2019
1865402	EDUARDO AMARO CAMPOS	06	17/11/2018
2826160	FELIPE DANTAS FERREIRA	05	11/12/2018
2093040	JOAO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS	04	18/01/2019
2855155	MARCELLA DOS SANTOS ABREU	06	08/12/2018
1984183	SERGIO PIRES JUNIOR	05	19/12/2018
1991139	VANESSA CERVELIN SEGURA	05	21/01/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 113, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1765719	CELIA FERREIRA ANTUNES NEGRAO DOS SANTOS	06	27/12/2018
1875316	EVERTON GOYA	06	06/01/2019
1736233	FABIO MASSAYUKI OYAKAWA	07	03/11/2018
1876363	MONICA CAVALCANTE	06	05/01/2019
1876297	MONISE BETTELONI	06	27/12/2018
1876301	RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	06	27/12/2018
1876312	RIVELTON COSMO DE BARROS	06	27/12/2018
2550445	ROBSON MORENO PIVA	07	26/01/2019
1876327	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	06	08/01/2019
2668036	VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA	07	26/01/2019

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPÉ	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2563767	NALVA SILVA CARVALHO	07	27/01/2019
1752699	PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	07	27/01/2019
1625944	BARBARA POPOVITS RIBEIRO	08	28/01/2019
1547268	ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	08	09/01/2019
1736510	EDSON BESERRA DOS SANTOS	07	03/11/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Lucas Ribeiro Torin da função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção da PU.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) LUCAS RIBEIRO TORIN, SIAPE nº 2736225, da função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção da PU, código FG-1, a contar de 18/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Lucas Ribeiro Torin do encargo de substituto(a) eventual do (a) Coordenador Geral da Prefeitura Universitária.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) LUCAS RIBEIRO TORIN, SIAPE nº 2736225, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador Geral da Prefeitura Universitária, código CD-4, a contar de 18/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Marcio Luiz Garbin da função gratificada de Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) MARCIO LUIZ GARBIN, SIAPE nº 2092084, da função gratificada de Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal, código FG-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Marcio Luiz Garbin para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCIO LUIZ GARBIN, SIAPE nº 2092084, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal, código FG-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Audeni Leite da Silva da função gratificada de Chefe da Seção de Procedimentos Contábeis.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) AUDENI LEITE DA SILVA, SIAPE nº 1624689, da função gratificada de Chefe da Seção de Procedimentos Contábeis, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Audeni Leite da Silva para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Execução Orçamentária.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AUDENI LEITE DA SILVA, SIAPE nº 1624689, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Marcio Arlindo da função gratificada de Chefe da Seção de Administração Financeira - Assuntos Comerciais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) MARCIO ARLINDO, SIAPE nº 1941340, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração Financeira - Assuntos Comerciais, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Marcio Arlindo para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCIO ARLINDO, SIAPE nº 1941340, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Paulo Ricardo Hoffmann da função gratificada de Chefe da Seção de Administração Financeira - Assuntos Institucionais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) PAULO RICARDO HOFFMANN, SIAPE nº 1547430, da função gratificada de Chefe da Seção de de Administração Financeira - Assuntos Institucionais, código FG-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Paulo Ricardo Hoffmann para exercer a função gratificada de Chefe da Conformidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULO RICARDO HOFFMANN, SIAPE nº 1547430, para exercer a função gratificada de Chefe da Conformidade, código FG-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Valdir Vida do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) VALDIR VIDA, SIAPE nº 1534021, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Gestão Orçamentária e Fiscal, código FG-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Valdir Vida para exercer o encargo de substituto (a) eventual do(a) Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) VALDIR VIDA, SIAPE nº 1534021, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares e regulamentares do (a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Hemerson dos Santos Fe do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Processamentos Contábeis.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) HEMERSON DOS SANTOS FE, SIAPE nº 2328960, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Processamentos Contábeis, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Hemerson dos Santos Fe para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Execução Orçamentária.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **HEMERSON DOS SANTOS FE**, SIAPE nº 2328960, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Execução Orçamentária, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Marcio Gaspar de Almeida do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Administração Financeira - Assuntos Institucionais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) **MARCIO GASPAR DE ALMEIDA**, SIAPE nº 2321519, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Administração Financeira - Assuntos Institucionais, código FG-4.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Marcio Gaspar de Almeida para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Conformidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCIO GASPAR DE ALMEIDA, SIAPE nº 2321519, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Conformidade, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Matheus de Almeida Paula do encargo de substituto(a) eventual do(a) da Seção de Administração Financeira - Assuntos Comerciais, código FG-3.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) **MATHEUS DE ALMEIDA PAULA**, SIAPE nº 2321544, do encargo de substituto(a) eventual do(a) da Seção de Administração Financeira - Assuntos Comerciais, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Matheus de Almeida Paula para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Liquidação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **MATHEUS DE ALMEIDA PAULA**, SIAPE nº 2321544, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Liquidação, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Renata Rodrigues Sena Nogueira para exercer o encargo de substituto(a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA, SIAPE nº 2109997, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa a servidora Thayla Roberta de Campos Rubia para exercer o encargo de substituto(a) do(a) Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA, SIAPE 2029441, para exercer o encargo de substituto(a) do(a) Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios, código FG-1, pelo período de 25/02/2019 a 26/02/2019, em virtude de licença da titular e da suplente do cargo.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Gilberto Da Silva Gusmao do encargo de substituto(a) eventual do(a) Corregedor-seccional da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) GILBERTO DA SILVA GUSMAO, SIAPE nº 1766534, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Corregedor-seccional da UFABC, código FG-1.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Rodrigo Cabrera para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Corregedor-seccional da UFABC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RODRIGO CABRERA, SIAPE nº 2624634, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Corregedor-seccional da UFABC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para capacitação à servidora Denise Endo Senda.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora DENISE ENDO SENDA, SIAPE 1680314, pelo período de 07/03/2019 a 05/04/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 038/2019/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 038/2019, publicada no DOU nº 13, de 18/01/2019, que autoriza o Afastamento Internacional do servidor FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959:

Onde se lê: com ônus.

Leia-se: com ônus limitado.

Santo André, 14 de fevereiro de 2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Mauricio Firmino Silva Lima

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1544897

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Theo Souza Lima

Data de Nascimento: 12/02/2019

Matrícula: 116467 01 55 2019 00666 086 0401730 10

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo André – 1º Subdistrito - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Fevereiro/2019

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Rafael Rothganger de Paiva

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1998231

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Iolanda Paiva Florindo

Data de Nascimento: 11/01/2019

Matrícula: 122044 01 55 2019 1 00616 172 0305038 16

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito –Vila Mariana - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Janeiro/2019

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	14/12/2018	20/12/2018
Denise Gutierrez Castro	1618595	16/01/2019	18/01/2019
Lilian Santos Leite Menezes	1549719	14/01/2019	16/01/2019
Lilian Santos Leite Menezes	1549719	17/01/2019	31/01/2019
Sheila Moura Skolaude	1759294	29/01/2019	12/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Charles de Figueredo Ferreira Junior	2306394	28/01/2019	28/01/2019
Conrado Emilio Gomes	2092783	24/01/2019	24/01/2019
Jarriv Alcantara De Oliveira Reginaldo	1875333	02/01/2019	02/01/2019
Natalia Satie Motokubo Halker	3015245	22/01/2019	22/01/2019
Renato da Silva Correa	1759318	16/01/2019	16/01/2019



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Aline Correia	1875387	07/01/2019	07/01/2019
Amelia Paolillo Rossi	1827659	23/01/2019	25/01/2019
Audeni Leite da Silva	1624689	21/01/2019	21/01/2019
Bruna Caroto Cano	1766569	22/01/2019	22/01/2019
Bruna Caroto Cano	1766569	23/01/2019	23/01/2019
Bruna Caroto Cano	1766569	24/01/2019	27/01/2019
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	27/01/2019	25/02/2019
Celina D Avila Samogin	2226060	14/01/2019	16/01/2019
Celso Carlos Soares Spuhl	1941076	24/01/2019	24/01/2019
Claudia Boian	1802146	28/01/2019	03/02/2019
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	10/01/2019	11/01/2019
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	14/01/2019	14/01/2019
Denis Yoshio Nakaya	2109446	17/01/2019	19/01/2019
Denise Endo Senda	1680314	07/01/2019	09/01/2019
Denise Gutierrez Castro	1618595	24/01/2019	25/01/2019
Elaine Cristina Fernandes da Silva	1763391	07/01/2019	26/01/2019
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	11/01/2019	11/01/2019
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	14/01/2019	14/01/2019
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	16/01/2019	18/01/2019
Ernesto Humberto Tejos	1551769	07/01/2019	09/01/2019
Fernanda Pereira de Jesus	1738621	31/01/2019	01/02/2019
Flavia Pereira Do Bomfim	2029420	07/01/2019	11/01/2019
Flavia Pereira Do Bomfim	2029420	21/01/2019	03/02/2019
Gustavo Di Cesare Giannella	1875409	24/01/2019	24/01/2019



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Janio De Sa Garcia	1941321	09/01/2019	11/01/2019
Jeferson Cassiano	1544346	30/01/2019	01/02/2019
Jonathan Jerias Fernandez	1886452	09/01/2019	09/01/2019
Jonhson Delibero Angelo	1863738	07/01/2019	07/01/2019
Jose Viana dos Santos Junior	1591433	07/01/2019	07/01/2019
Juliana Dias de Almeida Martinez	1941057	04/01/2019	04/01/2019
Juliana Dias de Almeida Martinez	1941057	24/01/2019	08/02/2019
Jussara Aparecida Fernandes Ramos	1624723	08/01/2019	08/01/2019
Karina Yuri Yamada	2321508	16/01/2019	16/01/2019
Leonardo Ribeiro Da Silva	1766509	30/01/2019	31/01/2019
Marcia Regina Gimenes	2033731	24/01/2019	24/01/2019
Maria Aparecida de Oliveira Ferreira	1800382	17/01/2019	17/01/2019
Matheus Fernandes	2338704	21/01/2019	21/01/2019
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1707641	26/01/2019	05/02/2019
Renne Rodrigues Rocha	2128075	19/01/2019	22/02/2019
Rodrigo Panzica	1533926	23/01/2019	23/01/2019
Sheila Moura Skolaude	1759294	21/01/2019	25/01/2019
Silvia Carla Rodrigues	2127870	10/01/2019	10/01/2019
Silvia Carla Rodrigues	2127870	31/01/2019	31/01/2019
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	29/01/2019	01/02/2019
Tatiana Hyodo	1546675	10/01/2019	10/01/2019
Thaina Gonçalves de Oliveira	3078236	25/01/2019	25/01/2019
Valerio Da Silva Acioli	1887809	02/01/2019	04/01/2019
Valerio Da Silva Acioli	1887809	15/01/2019	18/01/2019

Valerio Da Silva Acioli	1887809	29/01/2019	01/02/2019
William dos Santos Melo	2115401	14/01/2019	05/02/2019
William Schmidt Giusti	2221884	16/01/2019	14/02/2019

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 01/2019/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada ao e-mail da Corregedoria-seccional, em 17 de agosto de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a suposto tratamento descortês de docente durante aplicação de prova.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da fase investigativa, considerando que:

- nos resultados da consulta ao histórico de denúncias do ano de dois mil e dezoito, nada foi encontrado acerca de manifestações ou reclamações quanto ao administrado alvo do relato do denunciante;
- consultada a Diretoria de Centro a quem professor responde, e, pesquisados dados junto à CAE/PROGRAD e à Ouvidoria, verificou-se que, no período dos últimos seis meses de 2018, não houve registros de reclamações ou denúncias realizadas por discentes ou servidores acerca do comportamento do docente em sala de aula;
- ao que consta, o docente de que trata a denúncia não reconheceu qualquer excesso que exorbitasse de sua autoridade em sala de aula, e, além disso, negou que tenha agido consoante as supostas condutas que o denunciante opina terem acontecido;
- as questões suscitadas, por carecerem de suporte indiciário e probatório, salvo melhor juízo, não contém natureza disciplinar, podendo ser tratadas em âmbito de ações de gestão e atos acadêmicos, por exemplo, é possível ao discente solicitar a revisão de conceito; e, no mais, em se tratando do docente, a título preventivo, foi orientado acerca dos deveres funcionais;
- realizado o cotejo fático e a análise da legislação, não houve lastro indiciário para o embasamento de uma apuração processual, pois ausentes os conectivos mínimos para a instauração de processo disciplinar acusatório, nada se encontrou que mitigasse a presunção de boa-fé por parte do servidor, e as capitulações opinadas na denúncia não encontram substrato de evidências que sustentem as afirmações constantes do relato.

Com fundamento no artigo 144, *caput* e parágrafo único, da lei 8112/90, não havendo indícios da existência de irregularidades disciplinares, considerando que o denunciante solicitou a proteção de sua identidade, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 11 de fevereiro de 2019.

Sílvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 02/2019/CORREG

Assunto: Representação funcional encaminhada mediante Comunicação Interna (CI), em 01 de outubro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a possível descumprimento de ordem do superior imediato, por servidor público investido em função de chefia, ao promover mudança não autorizada de local de trabalho de equipe de divisão funcional, nas dependências da Universidade.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da fase investigativa, considerando que:

- no presente caso, a residual irregularidade consistiu em descumprimento de uma ordem do superior hierárquico no sentido de não realizar a mudança de local de trabalho da equipe;
- é cabível ressaltar que, conforme verificado nos escopo da investigação, restou demonstrado que o descumprimento da ordem para a não realização da mudança de local de trabalho da equipe, embora tenha de fato acontecido, consta que tempestivamente, após ter sido comunicado pela Coordenação acerca da inconveniência da mudança realizada, o servidor agiu para buscar reestabelecer a continuidade dos trabalhos setoriais e, além disso, não se constatou que tenha ocorrido prejuízos a administração, e também não houve comportamento afrontoso por parte do servidor;
- tendo por base o escopo investigado, pode-se concluir que a conduta do servidor, ao que constou, foi muito mais no sentido de deixar se conduzir por divergências técnicas do que fomentar um afrontoso ou propositado descumprimento de ordem de serviço, portanto, salvo melhor juízo, não parece que tenha havido intuito de desafiar a autoridade superior e não se trata de hipótese de insubordinação hierárquica grave, sendo uma irregularidade disciplinar em espécie cuja responsabilização administrativa pode ser tratada mediante ajustamento de conduta ou transação disciplinar, conforme consta da legislação específica (IN nº 02, de 30 de maio de 2017, da Controladoria-Geral da União) e da doutrina especializada de direito administrativo disciplinar pesquisada;
- o baixo potencial ofensivo da irregularidade praticada: no presente caso, a irregularidade consistiu em descumprimento de uma ordem do superior hierárquico no sentido de não realizar a mudança de local de trabalho da equipe, conduta a qual, à luz da lei 8112/90, pode relacionar-se com relativo descumprimento de dever funcional que consta do inciso IV do artigo 116 do referido diploma legal;
- não há, no caso concreto, circunstância prevista no art. nº 128 da Lei nº 8.112/1990 que justifique a majoração da penalidade de advertência;

- a regência dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, tendo em vista a necessidade de adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, e a força normativa do princípio constitucional da eficiência;
- o fato de que o servidor compromissou-se perante esta Corregedoria no sentido de corrigir sua atuação, e, nesse sentido, assinou um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, instrumento criado pela IN nº 02, de 30 de maio de 2017, da Controladoria-Geral da União, e foi orientado a cumprir ordens superiores, exceto as manifestamente ilegais, conforme determina a Lei nº 8112/90;
- o cumprimento das condições pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – assinado será objeto de fiscalização pelo superior hierárquico (chefia) do servidor, pelo período de dois anos;
- no caso de descumprimento do TAC, a chefia imediata adotará, ato contínuo, as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração.

Tendo sido devidamente pactuada a celebração de termo de ajustamento de conduta (TAC), com fundamento na IN nº 02, de 30 de maio de 2017, da CGU, no § 5º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da CGU, e no inciso XIII do artigo 4º da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 13 de fevereiro de 2019.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 03/2019/CORREG

Assunto: Denúncia, na espécie de representação funcional, encaminhada pelo formulário da Corregedoria-seccional sob nº 621, em 15 de outubro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à suposta ocorrência de irregularidades no acesso às informações acerca de procedimento de alocação e atribuição didática, em curso de graduação, atribuíveis, em tese, a coordenador de curso.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da fase investigativa, considerando que:

- conforme pesquisado, restou esclarecido que o planejamento e a alocação didática dos docentes nas disciplinas previstas para oferta no quadrimestre letivo são realizados somente em parte pelas coordenações de curso, e, conforme a dinâmica de cada colegiado de curso, verificou-se que a coordenadoria adota o fluxo que entender mais adequado para a comunicação com os docentes acerca da alocação, por exemplo, pode ser utilizada a via do envio de e-mail institucional com remessa de planilhas com as previsões de alocações, método esse que é o realizado usualmente pelas diversas unidades acadêmicas;
- também foi esclarecido que, em se tratando das normas da UFABC para alocação didática, as unidades acadêmicas consideram as normas e orientações dos Conselhos de Centros, das Diretorias de Centros, da PROGRAD e dos Conselhos Superiores, conforme a atribuição e competência de cada uma dessas respectivas áreas, colegiados e conselhos, dentre outras legislações específicas cabíveis, de forma que o procedimento da alocação e atribuição de encargo didático envolve um complexo planejamento de que participam essas diversas unidades acadêmicas e administrativas, tendo em vista o interesse institucional na ministração do ensino de Graduação, havendo pouquíssima margem para alterações individuais ou casuísticas, haja vista o caráter relativamente vinculado da distribuição do encargo didático;
- em se tratando das atribuições individuais de créditos para cada docente, consta que estão amparadas pelo artigo 5º da Resolução nº 100 do CONSEPE, que estabelece que a atribuição individual de créditos para cada docente será feita pela direção dos Centros e aprovada pelo Conselho de Centro, considerando a equidade da distribuição de créditos entre os docentes e o número médio de créditos por docente previsto para o ano, procurando respeitar, na medida do possível, as escolhas dos docentes; no mesmo sentido, a Resolução nº 100 do CONSEPE também preleciona que os Centros tem autonomia para definir regras internas de distribuição de créditos, bem como para a dispensa de carga didática, para os professores neles lotados, desde que respeitado o número total de créditos sob sua responsabilidade;

- salvo melhor juízo, o inconformismo do docente com a carga didática atribuída ou alocada, em tese, por não caracterizar motivo de força maior, tampouco hipóteses de caso fortuito, de licença para tratamento da própria saúde ou de outras licenças vinculadas, não o exime do dever de cumprir o encargo regularmente atribuído, pois o docente é vinculado a cumprir as normas do regime de dedicação exclusiva do Magistério Superior Federal e a respectiva carga de ensino desse regime, que é estabelecido pela legislação em prol do cumprimento das necessidades do ensino superior público ministrado pela Universidade e, com base no que a unidade pôde consultar de outros casos e da legislação em vigor, consta que a eventual recusa ou descumprimento de dever letivo, por parte do docente, de forma injustificada, em tese, pode vir a impactar na alocação didática do curso, com reflexos que podem implicar em todo o corpo docente, e também no planejamento de oferta de disciplinas;
- consoante o exame do escopo investigatório, verificou-se que, em havendo conflitos de alocação e de atribuição didática, cabe às unidades acadêmicas respectivas tratarem de tais impasses, que podem ser debatidos em seus respectivos foros - Plenárias e Coordenação de curso, Conselho de Centro, Diretoria de Centro, dentre outros, observadas as competências específicas de cada uma dessas instâncias, conforme as atribuições que constam dos diversos diplomas normativos que as regem, e, no mais, é pressuposto, em tese, que o docente participe e seja frequente nas reuniões dos colegiados de cursos em que seja credenciado, foros em que os docentes contribuem com o planejamento da oferta das disciplinas e da distribuição da carga didática.
- ressalvada melhor interpretação, é ausente a lide disciplinar no caso concreto, haja vista se tratar de atos administrativos sob a governança de unidades acadêmicas especializadas, algumas das quais competentes para revisar eventuais decisões alocativas e atributivas, e, no mais, não se constatou indícios de má-fé ou de irregularidades em conduta de agente público regularmente investido em função de coordenador de curso; por conseguinte, não tendo sido encontrados indícios de irregularidades disciplinares, salvo melhor juízo, inexistente suporte fático ou probatório que ampare a verossimilhança da suposta irregularidade, tendo em vista a presunção de legitimidade e de veracidade dos atos administrativos, bem como o princípio constitucional da presunção da inocência, que não pode ser afastado tendo por base tão somente a argumentação do representante, logo, a denúncia carece de justa causa para a instauração de processo disciplinar acusatório.

Com fundamento no artigo 144, *caput* e parágrafo único, da lei 8112/90, ausentes indícios de irregularidades disciplinares, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 14 de fevereiro de 2019.

Sílvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 04/2019/CORREG

Assunto: Denúncia anônima encaminhada em 25 de outubro de 2018 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a supostas irregularidades relacionadas a controle de assiduidade e pontualidade em laboratório universitário.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da fase investigativa, considerando que:

- conforme informações pesquisadas, a unidade administrativa superior consultada reportou que o controle de assiduidade e pontualidade no laboratório de que trata o relato da denúncia é realizado pelas chefias diretas de cada setor, as quais são responsáveis pela assinatura das folhas de frequência, não sendo do conhecimento da unidade hierárquica superior que tenha ocorrido recomendação ilegal por parte das chefias, tampouco que tenham sido constatadas inadequações no preenchimento das folhas de frequência, e, no mais, foi relatado que as ausências dos servidores, quando ocorrem, são justificadas de acordo com a documentação solicitada pela legislação;
- a justificativa apresentada pela unidade consultada, que informou ser da responsabilidade de cada servidor o preenchimento da respectiva folha de frequência; no mais, conforme destacou, uma vez não ser possível que os chefes de cada setor acompanhem pessoalmente os servidores em todos os turnos e campi da Universidade, e, tendo por base as orientações que constam do Portal do Servidor, o fluxo para a folha de frequência, como medida de gestão, em tese, pode vir a ser dispensado, a depender do caso concreto, mas não é dispensável a observância pelo servidor, seja pelo próprio chefe, seja por delegados;
- a conferência, pela unidade correcional, acerca do teor da publicação constante da página do servidor, disponível no sítio eletrônico Portal do Servidor, que consta nos seguintes termos, doravante reproduzidos:

“É responsabilidade da chefia imediata o acompanhamento da frequência de seus subordinados. Na UFABC os registros de jornada são feitos através da folha de frequência. O Decreto 1.590/95 determina que a folha de frequência deve ser distribuída e recolhida diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, bem como as ocorrências. Este fluxo para folha de frequência - como medida de gestão - pode ser dispensado; mas não é dispensável a observância da frequência do servidor, seja pelo próprio chefe, seja por delegados;”

[Disponível no endereço: <<http://www.ufabc.edu.br/servidor/portal-do-servidor/manual-do-servidor/jornada-de-trabalho>>, consultado em 14/02/2019, às 11h19]

- o Decreto 1590/95, elencado pelo denunciante, embora tenha força vinculante, não pode ser lido isoladamente para se presumir que haja uma irregularidade por parte de servidores, devendo ser analisada toda a fundamentação legal, os pareceres, as notas técnicas que constam da página do servidor da UFABC, as políticas institucionais de gestão de pessoas, e diplomas diversos, dentre os quais, os seguintes que constam elencados do referido sítio eletrônico supracitado: Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.091/05, Lei nº 12.772/2012, Parecer AGU nº GQ-145/1998, Parecer AGU nº AC – 054/2006, Nota Técnica nº 612/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Nota Técnica nº 667/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; além disso, as circunstâncias concretas de cada ambiente laboral são tão diversas que a aplicação do controle de frequência necessita ser ajustado quanto ao fluxo, para atender às especificidades das unidades acadêmicas e administrativas, por exemplo, nas unidades em que há trabalho em escalas;
- consultados os meios disponíveis de aferição de controle de frequência dos servidores, não foi possível obter registros precisos que demonstrassem, de forma inequívoca, a suposta conduta denunciada, e, considerando os meios existentes, não se vislumbra outros meios para consegui-la; no presente caso, rege a presunção de legitimidade e de veracidade dos atos administrativos, que são considerados válidos para os registros de frequência hoje existentes, e, nesta perspectiva, presumem-se verdadeiras as folhas de frequência, os atestes devidamente realizados, e rege a presunção da inocência dos servidores alvo do relato de supostas irregularidades noticiadas na denúncia anônima, princípio constitucional que não pode ser afastado tendo por base tão somente a argumentação do noticiante anônimo, haja vista que, no caso sob análise, não se demonstrou haver os conectivos mínimos para a instauração de processo disciplinar acusatório, faltando, por exemplo, a temporalidade das irregularidades opinadas; salvo melhor juízo, ressalvada a opinião do denunciante, as irregularidades que o mesmo avalia existirem não foram encontradas nas circunstâncias do caso em tela;
- a informação de que, a título de medida de gestão para a substituição ao controle de frequência mediante folha, está em estudos a implantação do controle eletrônico de frequência, que já está em fase de testes, para implementação gradual do módulo de operabilidade do referido controle, que poderá ser utilizado pela Administração para aferir, com maior precisão, os registros de assiduidade e pontualidade.

Em vista do exposto, considerando os motivos arrazoados, com fundamento no artigo 144, parágrafo único, da lei 8112/90, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 14 de fevereiro de 2019.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7310
dac.cecs@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 39 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga e substitui a Resolução ConCECS nº 38 que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Relações Internacionais.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a deliberação ocorrida na I Sessão Ordinária do ConCECS, realizada em 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Capítulo I INTRODUÇÃO

Art. 1º – A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Relações Internacionais é dividida em três disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I), Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III).

§1º – As disciplinas TCC II e TCC III referidas no *caput* não serão conduzidas em salas de aula e se destinam à gestão do curso referente aos alunos nelas matriculados e respectivos orientadores, bem como atribuição de conceitos e créditos ao aluno.

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente inicialmente na disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I) de forma individual e, posteriormente, a partir da disciplina TCC II, ao longo de todo o período, sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T-P-I da disciplina.

§ 3º – O T-P-I da disciplina TCC I é 4-0-4 e para as disciplinas TCC II e TCC III é 0-2-6, de acordo com o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Relações Internacionais vigente.

Art. 2º – Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Relações Internacionais todos os docentes credenciados ao curso.

Parágrafo único: Poderão ser aceitos Professores Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização do Coordenador do TCC.

Art. 3º – Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC II e TCC III) serão desenvolvidos de forma individual, sob a orientação de Professor Orientador, por discente regularmente matriculado nas disciplinas citadas.

Art. 4º – O número de orientações por professor durante o ano será, impreterivelmente, de dois alunos (mínimo) e seis alunos (máximo).

Parágrafo único: Os referidos números poderão ser alterados em função da demanda de alunos do Bacharelado em Relações Internacionais matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), com continuação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III).

Art. 5º – As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso serão estipuladas junto com o Professor Orientador, conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

Parágrafo único: Recomenda-se que o Trabalho de Conclusão de Curso contenha entre 40 e 100 páginas.

Art. 6º – A ocorrência de plágio (trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica de forma intencional no intuito de cópia) implicará reprovação e cancelamento da orientação.

Capítulo II DA MATRÍCULA

Art. 7º – Para estar apto à matrícula na disciplina TCC I, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (Cpk) mínimo de 60% (Cpk $\geq$ 0,6) no Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 8º – Para estar apto à matrícula na disciplina TCC II, o aluno deverá ter concluído o TCC I.

Art. 9º – Para estar apto à matrícula na disciplina TCC III, o aluno deverá ter concluído o TCC II.

Art. 10 – O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas TCC I, TCC II e TCC III será coordenado pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.

Parágrafo único: As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada ao Coordenador do Curso e corpo discente.

Art. 11 – Para pleitear a matrícula em TCC I, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo e:
I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 12 – Para pleitear a matrícula em TCC II, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo e:
I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador (Anexo I) ou outro procedimento eletrônico disponível.

Art. 13 – Para pleitear a matrícula em TCC III, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo e:

I - Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 14 – A substituição do Professor Orientador deve ser solicitada ao Professor Coordenador do TCC por quaisquer das partes envolvidas no trabalho.

Parágrafo único: O pedido de substituição do Professor Orientador deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma nova Carta de Indicação do Orientador.

Art. 15 – O trancamento do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de encerramento da Solicitação de Matrícula.

Capítulo III

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16 – Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em outra graduação da UFABC poderão ser aproveitados para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III) se tiverem parecer favorável da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 17 – Havendo deferimento por parte da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais, os conceitos de TCC II e TCC III serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em dois quadrimestres distintos sequenciais, a partir do quadrimestre em que houve a Solicitação de Aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

Art. 18 – Não será permitida a Solicitação de Aproveitamento parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser o mínimo necessário para a concretização de todo o Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais (TCC I e TCC II).

Capítulo IV

DA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 – Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados através do regime de Mobilidade



Universidade Federal do ABC

Acadêmica Nacional e Internacional ou através de Programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal poderão receber a equivalência para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e Trabalho de Conclusão de Curso III (TCC III) se tiverem parecer favorável da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 20 – Havendo deferimento por parte da Coordenação de TCC do Bacharelado em Relações Internacionais, será atribuído o conceito “E” em TCC II e TCC III no quadrimestre em que foi efetuada a Solicitação de Equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

Art. 21 – Não será permitida a Solicitação de Equivalência com conteúdo que não seja o suficiente para a finalização do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o material didático a ser apresentado pelo aluno deve ser:

I – o que falta para a concretização do Trabalho de Conclusão de Curso, caso o mesmo já tenha sido iniciado na UFABC;

II – o conteúdo completo (TCC I e TCC II), caso o Trabalho de Conclusão de Curso não tenha sido iniciado na UFABC.

Capítulo V

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II e TCC III)

Art. 22 – O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado em dois formatos: Artigo Científico ou Monografia.

Art. 23 – Ao final da disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais (TCC I), o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que versará o seu TCC, indicando o Professor Orientador que irá acompanhar a sua pesquisa nas disciplinas TCC II e TCC III.

Art. 24 – Ao final do TCC II, o discente deverá entregar um texto que constitui um Relatório Parcial da sua pesquisa junto com um cronograma de atividades para o Professor Orientador e para o Professor Coordenador do TCC.

Art. 25 – O discente deve indicar, em comum acordo com o seu Professor Orientador, se o TCC será apresentado em formato de Artigo Científico ou em formato de Monografia.

Parágrafo único: O formato de Artigo Científico somente poderá ser apresentado por discentes que tenham concluído um Trabalho de Iniciação Científica, inclusive na modalidade “Pesquisando Desde o Primeiro Dia” (PDPD).

Art. 26 – O Professor Orientador, após avaliar o TCC II, deverá preencher uma Ficha de Avaliação (Anexo II) fornecendo um conceito para o trabalho desenvolvido, entregando posteriormente a ficha ao Professor Coordenador do TCC.



Art. 27 – O conceito da disciplina TCC II atribuído pelo Professor Orientador, poderá ser “A”, “B” ou “C” (Aprovado) ou “F” (Reprovado), com base no acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do discente e apresentado no Relatório Parcial, ao final da disciplina.

Art. 28 – No caso do TCC II apresentar um conteúdo que remeta ao conceito “D”, será atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

Parágrafo único: No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B” ou “C”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

Art. 29 – Para a avaliação do TCC III, seja no formato de Monografia ou no formato de Artigo Científico, o Professor Orientador deverá sugerir o nome de um ou dois professores credenciados da UFABC, ou um convidado externo da área de conhecimento referente ao trabalho, para compor a banca presencial (ou não), sendo que a mesma deverá ser informada ao Professor Coordenador do TCC.

Art. 30 – Sempre que possível, sugere-se que a formação da banca presencial seja composta por três membros: dois Professores Avaliadores e o Professor Orientador.

Parágrafo único: As informações da banca (Professores Avaliadores, local, data e horário) devem ser enviadas ao Professor Coordenador de TCC com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

Art. 31 – O TCC III será avaliado com atribuição de conceitos “A”, “B” ou “C” (Aprovado) e “F” (Reprovado).

Art. 32 – No caso do TCC III apresentar um conteúdo que remeta ao conceito “D”, será atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

Parágrafo único: No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B” ou “C”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

Art. 33 – A data de defesa e demais prazos de avaliação do TCC III serão estipulados pelo Professor Coordenador do TCC em concordância com o Professor Orientador.

Art. 34 – Após a defesa do TCC III, no caso de banca presencial, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa.

Art. 35 – O Professor Orientador terá que preencher uma Ficha de Avaliação Final (Anexo III), tanto para a Monografia quanto para o Artigo Científico a qual, posteriormente deverá ser entregue para o Professor Coordenador do TCC.

Art. 36 – No caso de defesa sem banca presencial, os Professores Avaliadores e o Professor Orientador deverão preencher, além da Ficha de Avaliação Final (Anexo II), o Parecer de Avaliação do TCC (Anexo III), que tem como função garantir algum grau de equivalência aos

apontamentos da banca presencial.

Art. 37 – O prazo para correções e adequações finais após a ocorrência da banca será de 60 (sessenta) dias corridos, e o Professor Orientador deverá ficar responsável pelas correções e adequações do aluno.

Parágrafo único: O discente não poderá colar grau no Bacharelado em Relações Internacionais caso não entregue a versão final do TCC.

Art. 38 – Caso o aluno seja reprovado em uma das disciplinas (TCC II e TCC III), deverá refazê-la novamente e com a autorização do Professor Orientador.

Capítulo VI DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 39 – O Professor Coordenador do TCC do Bacharelado em Relações Internacionais, responsável pelas disciplinas de TCC II e TCC III, será definido pela Coordenação do Curso, sendo que o mandato será para o período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, sendo que o mesmo deverá ser obrigatoriamente um professor integrante dessa Coordenação.

Art. 40 – O Professor Coordenador do TCC assumirá a responsabilidade de definir o calendário da disciplina, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos e organizar as bancas para a avaliação dos trabalhos.

Parágrafo único: O Professor Coordenador do TCC receberá 03 (três) créditos para cada um dos quadrimestres que estiver exercendo a função.

Art. 41 – As disciplinas de TCC II e TCC III serão ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

Capítulo VII DO RECURSO

Art. 42 – Recurso de aluno contra indeferimento de Solicitação de Matrícula no TCC I, TCC II ou TCC III, além de apelação contra conceito obtido, deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para essa finalidade, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do indeferimento ou do conceito obtido.

Parágrafo único: A divulgação do indeferimento e/ou do conceito obtido será feita na página eletrônica da Divisão Acadêmica do Centro e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

Art. 43 – A Divisão Acadêmica do CECS terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso, para comunicar o aluno sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

Parágrafo único: Havendo indeferimento do Recurso, não caberá nova apelação.

Capítulo VIII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do TCC em conjunto com o Coordenador do Curso.

Art. 45 – Esta Resolução revoga a Resolução ConCECS nº 34 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 46 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Harki Tanaka
Presidente

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ALUNO(A): _____ RA : _____

CURSO: _____

TCC II() TCC III() QUADRIMESTRE: _____ ANO: _____

ORIENTADOR:

() DOCENTE CREDENCIADO(A) NO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

() ORIENTADOR(A) EXTERNO

RESUMO TEÓRICO – TÍTULO /TEMA:

JUSTIFICATIVA PARA ORIENTAÇÃO EXTERNA:

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONCECS Nº XX E COM O RESUMO TEÓRICO ACIMA.

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

FICHA DE AVALIAÇÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II):

ALUNO (A): _____

ORIENTADOR (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

TIPO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO NO TCC III:

() Artigo Científico () Monografia

CURSO: Bacharelado em Relações Internacionais

APRECIACÃO DO TRABALHO PELO PROFESSOR ORIENTADOR:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on the right side, suggesting it's resting on a surface.

Conceito Sugerido pelo Professor Orientador: _____

Observações:

No campo relativo à apreciação do trabalho, procure descrever o empenho do aluno utilizando como critérios, entre outros:

- a) Interesse e identificação com o tema e resposta às recomendações e orientações.
- b) Utilização da metodologia científica adequada a esta fase do TCC:

TCC II: seleção do tema, justificativa desta seleção, revisão bibliográfica, definição da metodologia e procedimentos a serem adotados, organização de um cronograma adequado.

- c) Capacidade de documentar e redigir o texto do artigo científico ou a monografia com os avanços até agora obtidos.

A ficha deve ser entregue junto com o envio em versão pdf (meio digital) do Relatório Parcial do TCC II para o e-mail dac.cecs@ufabc.edu.br e para o email da coordenação do TCC.

Santo Bernardo do Campo, _____

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III
(NO CASO DE BANCA NÃO PRESENCIAL)
FORMULÁRIO DE PARECER DE BANCA

Dados da Banca:	
Avaliador/a:	
Nome do Aluno/a:	
Título da Monografia:	
Título do Artigo Científico	

Comentários Gerais:	

Item:	Comentários Específicos:
Tema	
Introdução e justificativa	

Problema de pesquisa	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	
Referencial teórico	
Metodologia	
Resultado	
Aspectos formais (normatização, linguagem correta, apresentação)	
Nota final	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta as normas complementares específicas para a realização de Estudo Dirigido do curso de Engenharia Ambiental e Urbana da UFABC.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, em atendimento à Resolução CG, nº 20 de 26 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Publicar as normas para oferta de disciplinas na modalidade de Estudo Dirigido do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, conforme os seguintes critérios deliberados e aprovados pela Coordenação deste curso:

Art. 2º Para solicitar a matrícula na modalidade Estudo Dirigido do curso de Engenharia Ambiental e Urbana, o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado ou com reserva de vaga no curso de Engenharia Ambiental e Urbana.
- II. Faltar uma disciplina obrigatória necessária para conclusão do curso de Engenharia Ambiental e Urbana e que a mesma não tenha sido ofertada por três ou mais quadrimestres seguidos, desde que no último ano não tenham sido ofertadas 62 vagas no período diurno e 63 vagas no período noturno.
- III. Comprovar que não conseguiu se matricular na disciplina no último ano no seu turno de origem. Para isso será necessário provar mediante justificativa e anexar o histórico de não aceite da matrícula à coordenação do curso. Nessa justificativa será indicada a causa da impossibilidade de matrícula nos últimos três quadrimestres.
- IV. A solicitação deverá ser apreciada por um docente habilitado e aprovada em Plenária do curso.
- V. Não ter sido reprovado e não ter cancelado sua matrícula na disciplina requerida.
- VI. Seja solicitado com sete dias de antecedência de Plenária prevista para o planejamento de disciplinas para o próximo quadrimestre.

Art. 3º - Esta Portaria refere-se à modalidade de oferta de uma disciplina obrigatória específica da Engenharia Ambiental e Urbana.

Art. 4º - Não são passíveis de oferta em modalidade de Estudo Dirigido as disciplinas com aulas práticas realizadas em laboratório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 109/2018.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Engenharia de Informação e subárea Eletrônica, Edital nº 109/2018, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

- Ricardo Suyama, Siape nº 1761107;
- Marco Aurélio Cazarotto Gomes, Siape nº 2271891;
- Murilo Bellezoni Loiola, Siape nº 1761105;

Suplente:

- Luiz Henrique Bonani do Nascimento, Siape nº 1669196.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº 110/2018.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Engenharia de Informação e subárea Programação, Edital nº 110/2018, sob a presidência do primeiro:

Titulares:

- Amaury Kruehl Budri, Siape nº 1763478;
- Mario Minami, Siape nº 1762331;
- João Henrique Kleinschmidt, Siape nº 1603840.

Suplente:

- Aline de Oliveira Neves Panazio, Siape nº 1544392.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



Universidade Federal do ABC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



PORTARIA DO CMCC Nº 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas para o primeiro quadrimestre de 2019.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- o §3º, do artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e
- o artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no 1º quadrimestre de 2019 e, quando for pertinente, atribuir seus respectivos créditos:

Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
MCTB001-17	Álgebra Linear	4	Norberto Maidana	0
MCTA001-17	Algoritmos e Estruturas de Dados I	10	Jesus Pascual Mena Chalco	2
MCTB004-17	Análise do R^n I	2	Igor Leite Freire	0
MCZB005-17	Análise Numérica	1	Feodor Pisnitchenko	0
MCTB006-13	Análise Real II	2	Norberto Maidana	0
MCZA002-17	Aprendizado de Máquina	2	Thiago Ferreira Covões	0
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	12	Ronaldo Cristiano Prati	2
NHT1002-15	Bioética	4	Raquel Vecchio Fornari	0
MCTB009-17	Cálculo Numérico	6	Feodor Pisnitchenko	1
MCTB010-13	Cálculo Vetorial e Tensorial	11	Roldão da Rocha	2
MCTA006-17	Circuitos Digitais	9	Francisco Javier Roper Peláez	1
MCZA006-17	Computação Evolutiva e Conexionista	1	Karla Vittori	0
MCZD001-18	Didática da Matemática	1	Vinícius Pazuch	0
MCTA033-15	Engenharia de Software	3	Francisco de Assis Zampiroli	0
	Estágio Supervisionado em Computação I, II e III		Mirtha Lina Fernandez Venero	
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III		João Ricardo Sato	
	Estágio Supervisionado em Matemática I (Nível Fundamental) - diurno		Márcia Aguiar	



Código	Disciplina	Turmas	Coordenador	Créditos
	Estágio Supervisionado em Matemática IV (Nível Médio) - diurno		Alessandro Jacques Ribeiro	
	Estágio Supervisionado em Matemática IV (Nível Médio) - noturno		Francisco José Brabo Bezerra	
MCTB012-13	Equações Diferenciais Parciais	2	Welington Vieira Assunção	0
BHQ0002-15	Estudos Étnicos Raciais	2	Priscila Benitez Afonso	0
MCTB014-17	Extensões Algébricas	2	Maria de Lourdes Merlini Giuliani	0
MCZB036-17	Filosofia da Matemática	1	Vinícius Cifú Lopes	0
MCZB008-13	Formas Diferenciais	1	Antônio Cândido Faleiros	0
BCN0402-15	Funções de Uma Variável - FUV	9	Armando Caputi	1
BCN0407-15	Funções de Várias Variáveis - FVV	22	Sandra Zapata	3
MCTB015-17	Funções de Variável Complexa	2	Roberto Venegeroles Nascimento	0
MCTD006-13	Fundamentos de Análise	2	Regina Helena O. L. Franchi	0
BCN0404-15	Geometria Analítica	7	Cecília Bertoni M. H. Chirenti	1
MCTB016-13	Geometria Diferencial	2	Cecília Bertoni M. H. Chirenti	0
MCTD009-18	Geometria Plana e Axiomática	2	Márcia Aguiar	0
MCTB018-17	Grupos	2	Luis Enrique Ramirez	0
MCTD010-18	História da Matemática	1	Virginia Cardia Cardoso	0
MCZB012-13	Inferência Estatística	1	Érika A. Rada Mora	0
MCZA008-17	Interação Humano-Computador	1	Carla Lopes Rodriguez	0
MCZB014-17	Introdução à Análise Funcional	1	Cláudia Correa de A. Oliveira	0
MCTC014-13	Introdução à Inferência Estatística	3	Rodrigo Pavão	0
MCTC002-15	Introdução à Neurociência	1	Tatiana L. Ferreira	0
MCZA032-17	Introdução à Programação de Jogos	3	Francisco Isidro Massetto	0
MCZB020-13	Introdução aos Sistemas Dinâmicos	1	Jeferson Cassiano	0
MCTA015-13	Linguagens Formais e Automata	5	Jerônimo Cordoni Pellegrini	1
MCTB019-17	Matemática Discreta	4	Jair Donadelli Junior	0
MCZA015-13	Mineração de Dados	2	Carlos da Silva dos Santos	0
BCM0504-15	Natureza da Informação	4	Alexandre Noma	0
MCTC023-15	Neuroanatomia	4	Silvia Honda Takada	0
MCZC008-13	Neuroarte	2	Richard H. A. Hubertus Jacobs	0
MCTC019-15	Neurobiologia Molecular e Celular	2	Marcela Bermudez Echeverry	0
MCTD016-18	Práticas de Ensino de Matemática I	2	Vivili Maria Silva Gomes	0
MCTD019-18	Práticas de Ensino de Matemática IV	2	Virginia Cardia Cardoso	0
BCM0505-15	Processamento da Informação	44	Francisco de Assis Zampiroli	3
BCM0505-15	Processamento da Informação Semipresencial	2	Edson Pinheiro Pimentel	0
MCZA033-17	Programação Avançada para Dispositivos Móveis	1	Diogo Santana Martins	0
MCZA020-13	Programação Paralela	1	Emilio de Camargo Francesquini	0
	Projeto de Graduação em Computação I,		Carlos da Silva dos Santos	



Universidade Federal do ABC

	II e III			
MCTA022-17	Redes de Computadores	6	Gustavo Sousa Pavani	1
MCTA023-17	Segurança de Dados	4	Denise Hideko Goya	0
MCZC012-15	Sensação e Percepção	2	André Mascioli Cravo	0
MCTD007-18	Simetrias no Plano Euclidiano	2	Márcio Fabiano da Silva	0
MCTA026-13	Sistemas Operacionais	3	Fernando T. Ferreira	0
MCZC011-15	Tomada de Decisões e Neuroeconomia	2	Katerina Lukasova	0
MCZD006-18	Tópicos de Astronomia na Educação Básica	1	Evonir Albrecht	0
MCTB024-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática I		Maurício Richartz	
MCTB025-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática II		Maurício Richartz	
MCTB027-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática III		Maurício Richartz	
MCZA030-17	Vida Artificial na Computação	4	Maria das Graças Bruno Marietto	0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Credencia, no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal do ABC,
docentes no Bacharelado em Matemática.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes no Bacharelado em
Matemática, conforme tabela abaixo:

NOME	SIAPÉ
PRISCILA LEAL DA SILVA	3087316
BRUNO DOMICIANO LOPES	3087398
PAULA ANDREA CADAVID	1219689

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim
de serviço da UFABC.

Marcelo Bussotti Reyes
Diretor